



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 1.646, DE 2015

Altera o artigo 36, e seus parágrafos, e o artigo 37 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

EMENDA ADOTADA 01

Altere-se o art. 1º do projeto conforme a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

“Art. 37. O Plano Nacional Decenal da Saúde observará obrigatoriamente:

I – O fortalecimento da atenção primária em saúde, com aplicação de recursos orçamentários suficientes à sua qualidade e quantidade em todo o território nacional;

.....”

Sala da Comissão, em 04 de julho de 2018.

Deputada JUSCELINO FILHO

Presidente